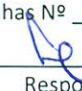




**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

<b>SEMLIC</b>
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>52</u>
 Responsável

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/2016  
EDITAL Nº 192/CPL/2016**

**PROCESSO Nº GI- 519/2016.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO LEVE).**

MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 01/09/2016 às 08:00hs até 15/09/2016 às 08:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/09/2016 a partir das 08:00hs.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/09/2016 a partir das 10:00hs.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

- Telefone/Fax: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)
- Endereço: Av. Afonso Pena, n° 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Lúcio Nobre dos Santos

**DO OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO LEVE)**. Para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)** conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 12.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Descrição Detalhada do Objeto
<b>ANEXO 02</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 06</b>	Minuta do contrato
<b>ANEXO 07</b>	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
<b>ANEXO 08</b>	Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário
<b>ANEXO 09</b>	Declaração que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos
<b>ANEXO 10</b>	Declaração de Idoneidade
<b>ANEXO 11</b>	Declaração de Responsabilidade
<b>ANEXO 12</b>	Termo de referência





**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 53

Responsável

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da WCOMPRAS. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" constante na página da internet da WCOMPRAS.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

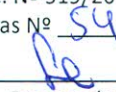
- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

<b>SEMLIC</b>
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>54</u>
 Responsável

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.

a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e, estarem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 07**;

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.3A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 33

Responsável

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**DA PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou pelo telefone: (61) 3120-3737, ou e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 56

  
Responsável

recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;  
(FECHAMENTO RANDÔMICO)

- 4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do arti. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

- 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail [cpl@teixeirópolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirópolis.ro.gov.br) no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.
- 4.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone/fax (69) 3465-1112 A/C Lúcio Nobre dos Santos.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 58

Responsável

- 4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO


- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 07), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;
- 6.1.1 **Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

<b>SEMLIC</b>
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>58</u>

Responsável

ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

- \* Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
  - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1 Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;

7.2 Entregar, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado, com pintura á mão ou adesivo do Slogan do convênio com, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;

7.3 A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;

7.4 A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.

7.5 Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>59</u>
<u>Le</u>
Responsável

- 7.6 Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;
- 7.7 Possuir concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo dentro do estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364;
- 7.8 Os opcionais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações que visem adequar o veículo às condições especificadas no presente instrumento e nem as que comprometam a garantia do veículo;
- 7.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.10 Realizar as revisões periódicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme indicação constante no Manual do Proprietário do Veículo fornecido pela concessionária;

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>62</u>
_____ Responsável

**12.1** – As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br); [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

### **11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA**

**11.1** – Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

**11.2** – A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br), em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

### **12. CERTIDÃO TRABALHISTA**

**12.1** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

**12.2** – A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

### **13. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.

c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V;

d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo IX;

e) Declaração de idoneidade Anexo X;

f) Declaração de Responsabilidade Anexo XI;

g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**13.1** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006.

**13.3** – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**13.4** – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.5** – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

**13.6 Observação:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº 61
Responsável

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

#### 14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*AE*



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 62

Responsável

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- \* a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- \* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;

16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>63</u>
Responsável

16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

### 17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

17.1 O prazo estabelecido para a entrega do veículo novo por parte da contratada será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega, correndo por conta da licitante as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, bem como dos demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito (taxas, seguros, transportes, despachantes, etc.).

17.2 O bem será recebido provisoriamente pelo gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do veículo neste Município.

17.3 O bem será recebido definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Município, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

17.4 No caso de eventual recusa do veículo entregue, a contratada deverá promover sua substituição no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Termo de Devolução expedido pelo Gestor da contratação.

17.5 Na hipótese de substituição do veículo, o prazo de garantia deverá ser considerado a partir da emissão do novo Termo de Recebimento Definitivo.

### 18 PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras - através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado do atesto da Comissão de Recebimento de Bens deste Município, aplicadas as devidas retenções legais.

18.2 No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar situação de regularidade perante à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social, à Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.


18.5 A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

### 19 REAJUSTAMENTO

19.1 Salientamos que o preço dos equipamentos será fixos e irremovíveis.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>64</u>

Responsável

**20. GARANTIA**

20.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

20.2 A assistência técnica deverá ser realizada no estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado.

20.3 O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida por esta Secretaria.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

<b>SEMLIC</b>
Proc. Nº 519/2016
Folhas Nº <u>65</u>
Responsável <u>le</u>

- 21.10 Não cabe à WCOMPRAS, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis - RO, em 31 de agosto de 2016.

  
Lúcio Nobre dos Santos  
PREGOEIRO

Aprovo o presente Edital:



ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ /OAB-7016 - RO  
Assessoria Jurídica Geral  
Port. Nº 027/2016 de 07 de abril de 2016

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**MATERIAL DE PERMANENTE**

**ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid	Veiculos <b>Tipo Leve</b> , novo do ano corrente, com as seguintes especificações mínimas, capacidade para 05 lugares incluso o motorista, com 04 portas, Ar condicionado de serie, Erbeque duplo frontal, direção hidráulica, motor flex. Álcool/gasolina, sistema de freagem ABS com auxiliar, potencia minima do motor 1.4,65 CV, com transmissão de 05 marchas a frente uma a ré, sistema de Rádio com entrada para USB, vidros e travas eletricos, desembacador de vidro traseiro, extintor de incendio, cinto de segurança, triangulo alerta, pneu estepe macaco demias itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com garantia de 12 meses. Entregar emplacado em nome do municipio nas dependencias da prefeitura.





ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 66

Responsável

**ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2016 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016  
Folhas Nº 07

Responsável

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITENS	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1						
2						
TOTAL						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º \_\_\_/ASJUR/2016.

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_”.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 68

RE  
Responsável

de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo: \_\_\_\_\_) na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI \_\_\_\_\_/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente CONTRATO tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS**

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:**

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria .....

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao valor total.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

O presente contrato é celebrado pelo prazo \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:**



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 69

Responsável

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional \_\_\_\_\_ o elemento despesa \_\_\_\_\_, empenhos nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**11. DO CONTRATADO**

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da \_\_\_\_\_.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

**11.6. DO CONTRATANTE**

11.6.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da \_\_\_\_\_, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:**

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Contratante

Contratado

Assessor Jurídico

**ANEXO 07 – Ficha técnica descritiva do objeto**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 70

Responsável

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]</b>
Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_\_/CPL/2016, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro,



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 11

Responsável

portador da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 10 - Declaração de Idoneidade**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_\_/CPL/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

<b>SEMLIC</b> Proc. Nº 519/2016 Folhas Nº <u>72</u> _____ Responsável
---

• Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/CPL/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA-RETIFICADO**

**1.0-OBJETIVO**

O presente Contrato de Repasse nº 821348/2015/ MDA, representada pela Caixa Econômica Federal tem por objetivo Aquisição do Veículo tipo leve, novo do ano corrente conforme detalhado no plano de trabalho.

**2.0-DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente Aquisição se deve pela a necessidade de complementação e renovação da frota pertencente à Prefeitura de Teixeiraópolis, dotando-se de veículos mais novos, modernos e seguros, com a finalidade compor a maior parte de atividades produtivas locais, famílias, vem para Fortalecimento da assistência técnica e extensão rural aos agricultores Familiares que vem buscar suporte para apoiar o desenvolvimento da Agricultura familiar, proporcionar o acesso de equipamentos agrícolas aos agricultores, bem como criar alternativas de melhorias na renda familiar do homem do campo, com esta ação serão atendidos mais de 700 produtores rurais como beneficiários diretos e indiretamente, beneficiária um total de 1.900 pessoas da agricultura familiar. Tendo em vista a situação de escassez de recurso do nosso município e o incentivo a produção rural é que se fazem necessários recursos complementares junto ao Governo federal para atender as demandas.

**3.0 ESPECIFICAÇÕES**

A presente especificação visa Aquisição do Veículo Tipo Leve, novo fabricação nacional destinado a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para assim atender a demanda da população do Município de Teixeiraópolis. A planilha quantitativa e a descrição do veículo seguem em anexo no termo de referencia e na mesma compõe o conjunto de informações que os licitantes deverão observar quanto a elaboração de suas propostas, para o perfeito atendimento ao disposto no edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Unid.	Veículos Tipo Leve, novo do ano corrente, com as seguintes especificações mínimas, capacidade para 05 lugares incluso o motorista, com 04 portas, Ar condicionado de série, Erbeque duplo frontal, direção hidráulica, motor flex. Álcool/gasolina, sistema de freagem ABS com auxiliar, potencia mínima do motor 1.4,65 CV, com transmissão de 05 marchas a frente uma a ré, sistema de Rádio com entrada para USB, vidros e travas eletrônicos, desembaçador de vidro traseiro, extintor de incendio, cinto de segurança, triangulo alerta, pneu estepe macaco demias itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com garantia de 12 meses. Entregar emplacado em nome do município nas dependências da prefeitura.

A aquisição se dará também conforme especificações referendadas neste Termo de Referência e as que serão estabelecidas no edital, para todos os fins e efeitos.

**4.0- VALORES DA PESQUISA MERCADOLÓGICA**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Gima- Gilberto Miranda Automóveis LTDA	Nissey Motores LTDA	VEMAQ- Veículos e Maquinas LTDA	Média

*(Handwritten signature)*



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016  
Folhas Nº 73

Responsável

01	02	Unid.	VeiculosTipoLeve, novo do ano corrente, com as seguintes especificações mínimas, capacidade para 05 lugares incluso o motorista, com 04 portas, Ar condicionado de serie, Erbeque duplo frontal, direção hidráulica, motor flex. Álcool/gasolina, sistema de freagem ABS com auxiliar, potencia minima do motor 1.4,65 CV, com transmissão de 05 marchas a frente uma a ré, sistema de Rádio com entrada para USB, vidros e travas eletricos,desembaçador de vidro traseiro, extintor de incendio, cinto de segurança, triangulo alerta, pneu estepe macaco demias itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com garantia de 12 meses. Entregar emplacado em nome do municipio nas dependencias da prefeitura.	R\$ 104.000,00	R\$ 99.590,00	R\$ 102.000,00	R\$ 101.863,33
TOTAL MÉDIA: R\$ 101.863,33							

**5.0-DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO**

**DO LOCAL DE ENTREGA DE VEÍCULOS-** O local de entrega do veículo deve ser no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis situado na Avenida Afonso Pena nº 2280-Centro. No horário de expediente, sendo das 7:00 horas às 13: 00 horas.O telefone para contato: 3465 1112, E-mail: [teixeirapolis.semagri@hotmail.com](mailto:teixeirapolis.semagri@hotmail.com)

**DO PRAZO DE ENTREGA** – os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.

**DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS** – os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo PROCONVE – Programas de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

I – Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;

II – Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

**6.0- DA NECESSIDADE**

A presente aquisição se deve pela necessidade de complementação e renovação da frota pertencente a Prefeitura de Teixeiraópolis, dotando-a de veículos mais novos, modernos e seguros, conforme programa de renovação contínua, adotado nos últimos anos, com a finalidade de desenvolver a agricultura familiar.

Outro fator importante a ser considerado é que a utilização de veículos mais antigos acarreta um alto custo de manutenção á esta Secretaria, gerado pela constante realização de serviços mecânicos provocados pelo desgaste acumulado ao longo dos anos, fato que tem comprometido o bom andamento dos serviços realizados á esta Unidade, visto que nos períodos de manutenção os veículos ficam impossibilitados de trafegar.

**7.0-DO PLANEJAMENTO E DA OBJETIVIDADE**

Com relação ao planejamento e a objetividade, de observância obrigatória, neste termo, o presente instrumento levou em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas á aquisição do objeto, além de fornecer á Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário, conforme abaixo:

Do Planejamento: Este Termo de Referência foi elaborado, a fim de que a Administração da Prefeitura de Teixeiraópolis identifique adequadamente o objeto a ser licitado e efetue a adequada reserva orçamentária.

Da Objetividade: O presente empreendimento visa dotar a SEMAGRI meios de locomoção adequados á realização dos serviços propostos, prezando sempre, em primeiro lugar, pela segurança, conforto e integridade física de seus funcionários e colaboradores.

Ademais, a presente aquisição vai de encontro a um dos objetivos estratégicos traçados por esta Secretaria -SEMAGRI, qual seja:

-GARANTIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA APROPRIADA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - manter em perfeitas condições de atendimento ao público interno e externo.

**8.0-DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A exigência de freios ABS e de sistema de frenagem auxiliar, visa dotar a frota de veículos desta Prefeitura o melhor sistema de frenagem oferecido no mercado, onde o acionamento dos freios torna-se muito mais eficiente e com maior estabilidade, aumentando a segurança de todos os usuários e diminuindo sobremaneira a possibilidade de risco de acidentes. Visa também adequar veículos adquiridos por esta Secretaria á Resolução nº 380/2011 do CONTRAN, que determina que todos os veículos sejam dotados de sistemas de segurança de freios ABS (antibloqueios), a partir de 2014.

Quanto ás exigências do mesmo garantirá a conservação do veículo, evitando pequenos danos a sua lataria. Uma vez que o veículo será utilizado na secretaria de SEMAGRI para proporcionar o acesso a equipamentos aos agricultores e demais situações de necessáriasde apoio para as atividades desenvolvidas pela SEMAGRI.

Por fim, registra-se que foi observada a prática de que, sempre que possível, sejam adquiridos veículos cujo processo de fabricação esteja perfeitamente adequado ás Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, principalmente no que tange aos limites máximos de emissão de poluentes na atmosfera.

**9.0-DA GARANTIA**

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus paraá Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016  
Folhas Nº 24

Responsável

A assistência técnica deverá ser realizada no estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364.

As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas as obrigações praticadas no mercado.

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de substituição do veículo emitida por esta Secretaria.

**10.0-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

O prazo estabelecido para a entrega do veículo novo por parte da contratada será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega, correndo por conta da licitante as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, bem como dos demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito (taxas, seguros, transportes, despachantes, etc.).

O bem será recebido provisoriamente pelo gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do veículo neste Município.

O bem será recebido definitivamente pela Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Município, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

No caso de eventual recusa do veículo entregue, a contratada deverá promover sua substituição no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Termo de Devolução expedido pelo Gestor da contratação.

Na hipótese de substituição do veículo, o prazo de garantia deverá ser considerado a partir da emissão do novo Termo de Recebimento Definitivo.

**11.0.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

Na elaboração da proposta deverão estar previstos todos os custos inerentes à aquisição, emplacamento e licenciamento anual dos veículos especificados no presente instrumento, inclusive as despesas referentes à impostos, taxas, licenças, fretes, transportes, despachantes e outros que direta ou indiretamente venham a refletir na composição de custos para o fornecimento do objeto.

O referido veículo deverá ser entregue estritamente de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, devendo atender integralmente as exigências contidas no item 2.0 – Especificações do Objeto.

O veículo entregue será terminantemente recusado em caso de desacordo com as especificações constantes no presente instrumento e ainda se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo seu Aceite Definitivo ser precedido de testes de funcionamento e inspeção minuciosa de suas respectivas especificações.

O valor estimado neste Termo de Referência deverá ser o parâmetro máximo de preço aceito na proposta de cada licitante. Desta forma, não poderão ser considerados as propostas que apresentarem preços superiores aos estimados pela Administração, devendo a proposta, nesse caso, ser recusada pelo operador do certame licitatório.

**12.0-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- Receber o bem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos referentes à aquisição do veículo, inclusive no que tange ao recebimento do bem e a sua utilização no período de garantia;
- efetuar o pagamento do veículo entregue nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à aquisição do veículo;
- Providenciar o atesto das notas fiscais correspondentes, por intermédio de Comissão de Recebimento especialmente designada para este fim;
- Solicitar a substituição do veículo que apresentar defeito de fabricação, durante o período de garantia.

**13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;
- Entregar, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, o veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado, com pintura à mão ou adesivo do Slogan do convênio com, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;
- A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.
- Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;
- Possuir concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo dentro do estado de Rondônia, preferencialmente em municípios ao longo da BR-364;
- Os opcionais ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações que visem adequar o veículo às condições especificadas no presente instrumento e nem as que comprometam a garantia do veículo;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Realizar as revisões periódicas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme indicação constante no Manual do Proprietário do Veículo fornecido pela concessionária;

**14.0-DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras - através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contado do atesto da Comissão de Recebimento de Bens deste Município, aplicadas as devidas retenções legais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 519/2016

Folhas Nº 76

le  
Responsável

**LAUDO DE APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO N.º GI-519/2016**

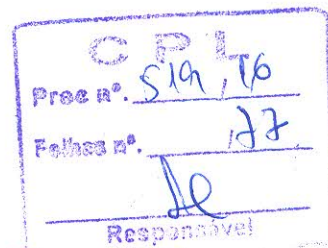
Pelo presente Laudo de Aprovação de Edital, Eu, Aline Guedes Piazzarollo Altoé, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrito na OAB 7016/RO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da lei Federal n.º 8.666/93, após analisar o Edital de Licitação n.º 192/CPL/2016, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 156/CPL/2016**, do processo supra referenciado, venho **APROVAR** o presente edital.

**Teixeirópolis/RO, 31 de Agosto de 2016.**

Dr<sup>a</sup> Aline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB-7016/RO  
Assessora Jurídica Geral  
Portaria n.º 027/2016 de 07/04/2016



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**



**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico N°: 156/CPL/2016**  
**Edital N°: 192/CPL/2016**

**Processo Administrativo n° GI-519/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n° 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n° 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO LEVE) – CONVÊNIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 821348/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA PROCESSO N° 2627.1026367-39/2015**. Estimado no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**. Processo Administrativo n° GI-519/2016 – Data para cadastro de proposta **01/09/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **15/09/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.teixeirópolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2016.

**Lúcio Nobre dos Santos**  
**Pregoeiro**

**Decreto n° 168/GAB/2015 de 21/10/2015**

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De 31/08/2016 à 15/09/2016

**PUBLICADO NO MURAL**  
Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De 31/08/2016 à 15/09/2016

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 01 de julho de 2015, do servidor **OAAVALDO PISSINATTI**, matrícula: **02**, ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista - 40 Horas**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecúnia em favor do servidor: **OSVALDO PISSINATTI**, matrícula: **02**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA 40 Horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admissão em **25/10/1991**, referente ao **5º Quinquênio**, período aquisitivo de 2011 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, E  
cumpra-se.

**ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Paschoato  
Código Identificador:2CED786A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA SALARIO MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº. 053/IPMS/2016.**

Seringueiras – RO, 29 de Agosto de 2016.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade da Servidora Giovane de Fátima Domingues Dias.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 741/2011.

**RESOLVE**

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Salário Maternidade por um período **120** (Cento e vinte) dias a servidora **Giovane de Fátima Domingues Dias**, efetiva na função **Técnica educacional I – Cozinheira – 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **26/07/2016** com termino para **31/11/2016**. Conforme atestado de gestante para Salário-Maternidade constante no Processo Administrativo de **Nº 084/IPMS/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**KELLY APARECIDA RECLA**  
Gerente Financeiro e Administrativo  
Port.0016/IPMS/2014

**Publicado por:**  
Vera Lucia Leite  
Código Identificador:DFDFD0A6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 081/ASJUR/2016  
Processo nº: 457/2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** Melo & Mourão Ltda - Epp.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de topografia na área urbana da cidade de Teixeiraópolis, contendo 36.200 m², de acordo com o Termo de Referência, ao CONTRATANTE, para atender as necessidades da Semosp.

**Prazo:** De 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93 em seu art. 57, Inciso II.

**Valor:** R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais).

**Empenho:** 687/2016

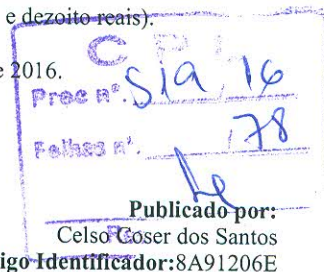
**Data:** Teixeiraópolis/RO, 29 de Agosto de 2016.

**Assinam:**

Melo & Mourão Ltda - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piassarollo Altoé



**Código Identificador:**8A91206E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 155/CPL/2016 EDITAL Nº.**  
**191/CPL/2016**

**Processo Administrativo nº GI-517/2016 - SEMAST**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015** de **21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOR BOMBA PARA PISCINA IGUI)**. Estimado no valor de **R\$ 1.811,75 (Um mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-517/2016** – Data ara cadastro de proposta **01/09/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/09/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2016.

**LÚCIO NOBRE DOS SANTOS**

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Publicado por:**  
Odeneiva Godinho Machado  
Código Identificador:DE975FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/CPL/2016 EDITAL Nº.**  
**192/CPL/2016**

**Processo Administrativo nº GI-519/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015** de **21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO LEVE) – CONVÊNIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821348/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA PROCESSO Nº 2627.1026367-39/2015. Estimado no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). Processo Administrativo nº GI-519/2016 – Data para cadastro de proposta 01/09/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília – DF, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2016.

**LÚCIO NOBRE DOS SANTOS**

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:EA45AB85

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 243-16 - REGULAMENTA O PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DISPENSA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL DE BAIXO VALOR, REGULAMENTA O ART. 165, II E ART. 170 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

DECRETO N. 243/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

“REGULAMENTA O PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DISPENSA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL DE BAIXO VALOR, REGULAMENTA O ART. 165, II E ART. 170 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal e Art. 5º, inciso I e II da Lei Orgânica.

Considerando a edição da Lei Municipal n. 675/15 – Código Tributário Municipal – CTM, que requereu regulamentação por decreto;

Considerando a previsão da Lei Ordinária Federal n. 9.492 de 10 de setembro de 1997, a Lei Ordinária Federal n. 12.767 de 27 de novembro de 2012, que dispuseram sobre a utilização do protesto;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de protesto de Certidões de Dívida Ativa e que se trata de modalidade alternativa para cobrança da dívida que abrange todos e quaisquer documentos de dívidas;

Considerando que a Administração Municipal já propiciou aos contribuintes os incentivos para pagamento dos débitos parceladamente, através de Lei Municipal;

Considerando que a Administração Municipal deve criar meios alternativos de melhoramento da arrecadação dos Tributos, bem como aperfeiçoar os ingressos e a cobrança de Créditos de natureza Tributária e não Tributária;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência no qual fica estabelecido que seja necessário que a administração pública adote instrumento de recuperação de créditos;

Considerando que o Protesto traz benefícios para o Município, pois é uma forma mais ágil e menos onerosa de cobrança;

Considerando que este procedimento de protesto inibe os demais contribuintes a não incorrer em atrasos, sob pena de ter seu nome inscrito no registro de maus pagadores, além de contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a forma como o Município de Urupá poderá utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais não pagos, independente de seu valor, pelo protesto extrajudicial e serviços de proteção ao crédito direta ou indiretamente, visando o recebimento de valores de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Parágrafo único - São de natureza tributária os créditos provenientes de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais e multas e são de natureza não-tributária os demais créditos decorrentes de obrigações de qualquer origem ou modalidade, devidas à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, os créditos municipais dividem-se em:

- I - Dívida Administrativa;
- II - Dívida Ativa Não Ajuizada;
- III - Dívida Ativa Ajuizada.

§ 1º Constituem dívida administrativa os créditos de natureza tributária ou não, decorrentes de obrigações vencidas de qualquer origem ou modalidade, em fase de cobrança amigável, ainda não inscritos no livro da dívida ativa.

§ 2º Constituem dívida ativa não ajuizada os créditos de natureza tributária ou não, regularmente inscritos no livro da dívida ativa, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular.

§ 3º Constituem dívida ativa ajuizada os créditos de natureza tributária ou não, após a distribuição da ação de execução fiscal, nos termos da Lei Federal n. 6.830/80.

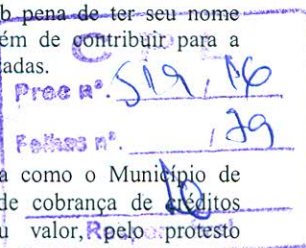
Art. 3º. Os créditos de natureza tributária, inadimplidos, somente serão considerados dívida administrativa a partir:

- I - Os decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento da obrigação tributária;
- II - Os decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento da obrigação tributária;
- III - Os decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao do fato gerador;
- IV - Os decorrentes de Taxas, de serviço ou de polícia, de preços públicos, de Contribuição de Melhoria e de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento da obrigação tributária.

Art. 4º. Os créditos de natureza não tributária serão considerados dívida administrativa a partir do dia seguinte àquele em que deveriam ter sido pagos.

§ 1º As sentenças condenatórias, as multas ou congêneres que gerem créditos de dívidas não tributárias, originadas de órgãos públicos de controle interno ou externo administrativo em que o Município de Urupá esteja jurisdicionado, serão considerados créditos, sujeito a regras deste decreto.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, através da Divisão de Receitas, levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA), emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Urupá, independente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, bem como os substitutos tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.



abertura da sessão pública será no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 31 de agosto de 2016.  
CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

#### AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve: 01 - ADJUDICAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº 809/2016 b) Licitação nº 053/2016 c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO d) Objeto da Homologação REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. e) Fornecedor(es) declarado vencedor: Fornecedor: I.C.SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS EIRELLI - EPP CNPJ/CPF: 02.978.036/0001-70 Valor Total Homologado - R\$ 17.830,00 (dezesete mil e oitocentos e trinta reais) Fornecedor: RECIPUTTI E CAPPATO-ME CNPJ/CPF: 10.477.732/0001-20 Valor Total Homologado - R\$ 10.997,80 (dez mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos) Fornecedor: EZEQUIEL ALVES CARDOSO CNPJ/CPF: 01.794.461/0001-46 Valor Total Homologado - R\$ 544.416,64 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21 Valor Total Homologado - R\$ 20.486,70 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) Fornecedor: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65 Valor Total Homologado - R\$ 167.019,60 (cento e sessenta e sete mil e dezoito reais e sessenta centavos)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve: 01 - ADJUDICAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº 540/2016 b) Licitação nº 0056/2016 c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO d) Objeto da Homologação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS e) Fornecedor(es) declarado vencedor: Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17 Valor Total Homologado - R\$ 22.929,84 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) Fornecedor: N.V. VERDE E CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21 Valor Total Homologado - R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Fornecedor: VS COSTA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83 Valor Total Homologado - R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: 02 - HOMOLOGAR e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 22 de agosto de 2016.  
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve: 01 - ADJUDICAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: a) Processo nº 815/2011 b) Licitação nº 057/2016 c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO d) Objeto da Homologação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRODOMÉSTICOS e) Fornecedor(es) declarado vencedor: Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17 Valor Total Homologado - R\$ 2.757,94 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: 02 - HOMOLOGAR e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 22 de agosto de 2016.  
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no Processo Licitatório nº 1710/2016 - SEMSAU dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais:

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 454/2.015, sobre o Processo nº 1710/2016 - SEMSAU, na modalidade Tomada De Preços nº 016/2016, que tem por objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade de Saúde - UBS. Com Recursos Convenio e Próprio.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENDIDO	VALOR R\$
H. B. J. Monteiro Empreendimentos LTDA	Lote 01	107.548,10
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>		<b>107.548,10</b>

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 31 de agosto de 2016.

AIRTON GOMES  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

#### DESPACHOS DO PREFEITO Em 31 de agosto de 2016

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório TPregão Eletrônico Nº. 031/2016/SRP, Processos Nº. 621/2016/SEMED 635/2016/SEMAM 639/2016/SEMOSP 649/2016/SEMFIM 673/2016/SEMAS e 677/2016/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Fornecimento de Futura e Eventual Aquisição de Peças Genuínas ou Originárias de Veículos do tipo Motocicleta da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO, que foi ADJUDICADO à (s) empresa (s): Fornecedor: J. S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 22.007.988/0001-53. Valor global da proposta: R\$ 20% (Vinte por cento).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 032/2016/SRP, Processos Nº. 622/2016/SEMED 634/2016/SEMAM 643/2016/SEMOSP 645/2016/SEMUSA 650/2016/SEMFIM e 672/2016/SEMAS, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção, preventiva e corretiva para a Frota de Motocicletas da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO, que foi ADJUDICADO à (s) empresa (s): Fornecedor: J. C. F. MARANA M.J. S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 22.007.988/0001-53. Valor global da proposta: R\$ 10% (Dez por cento).

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

#### RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 07/2016  
Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nº 166 de T29/08/2016 Pag. 224  
ONDE SE LÊ:  
O valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).  
LEIA-SE:  
O valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/SEMSAU/2013

-Processo nº.: 084/2013; -Contrato nº.: 032/SEMSAU/2013;  
-Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;  
-Contratada: COENCO - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA -Objeto: O presente termo aditivo do contrato tem por objeto a Prorrogação do Prazo Constante na Cláusula Sétima do Contrato Nº. 032/SEMSAU/2.013, Processo Nº. 084/2.013, Atendendo Assim as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU; - Valor da Obra: R\$18.428.558,18 (Dezoito Milhões Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos) - Vigência do Contrato: O Prazo para a Execução

do Serviço Constante no Objeto Original Deste Contrato Será Prorrogado por Mais 180 (Cento e Oitentas) Dias, Com Término Em 16/02/2017. Ministro Andrezza/RO, 01 de agosto de 2016.  
NEURI CARLOS PERSCH - Prefeito/Contratante  
JOÃO EDIS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde  
COENCO - CONSTRUÇÕES EM PREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA -Contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 33/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco nº 1046 - CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.386/0001-76, com sede na Av. Cuiabá nº 2.415 - Cacoal - RO - DO OBJETO: objeto prorrogação do prazo do contrato n.º 024/2016 - P.G.M. celebrado em 30.06.2016, prorrogando a data de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias contados do dia 30/09/2016, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2.572/2015 da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral. DATA: 30 de agosto de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

PROC. ADMINISTRATIVO. Nº5758/SEMAT/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.  
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para construção da Feira do Produtor no Município de Presidente Médici-RO. DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DO VALOR: R\$ 504.967,38 (quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), DO RECURSO: convenio 192/DPCN/2015 - Departamento de Programa Calha Norte e contrapartida do Município. Presidente Médici/RO, 12 de agosto de 2016.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

PROC. ADMINISTRATIVO. Nº785/SEMAT/2016.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.  
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa para construção da Feira do Produtor no Município de Presidente Médici-RO. DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias DO VALOR: R\$ 504.967,38 (quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), DO RECURSO: convenio 192/DPCN/2015 - Departamento de Programa Calha Norte e contrapartida do Município. Presidente Médici/RO, 12 de agosto de 2016.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/CPL-M/2016

PROC. ADMINISTRATIVO. Nº785/SEMAT/2016.  
Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2013, Lei Complementar 123/2006, Lei 147/2014 com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor das empresas: PANTOJA E VANUCHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.466.757/0001-17. O valor total desta aquisição é de R\$ 504.967,38 (quinhentos e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), sendo licitado através da modalidade Tomada de Preço nº 004/2016, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici-RO, 12 de agosto de 2016.  
MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/CPL/2016

Edital Nº 192/CPL/2016. Processo Administrativo nº GI-519/2016. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do PREGOEIRO nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GA/B/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO TIPO LEVE) - CONVENIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821348/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA PROCESSO Nº 2627.1026367-39/2015 - Estimado no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). Processo Administrativo nº GI-519/2016 - Data para cadastro de proposta



01/09/2016 a partir das 08.00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local [www.portaleducacao.com.br](http://www.portaleducacao.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465.1112.

Teixeiraópolis-RO, 31 de agosto de 2016.  
LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do SRP Pregão na modalidade Eletrônico nº 025/2016 referente aos Processos nº 336/2016 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICA, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME, itens: 02-0 8 -0 9 - 10 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 33 - 34 - 36 - 43 - 44 - 6 - 48 - 49 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 69 - 70 - 73 - 80 - 82 - 83 - 85 - 90 - 92 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 109 - 112 - 113 - 115 - 119 - 120 - 121 - 133 - 134 - 136 - 137 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 149 - 153 - 154 - 159 - 160 - 161 - 167 - 176 - 181 - 182 - 183 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 201 - 229 - 230 - 254 - 256 e 263 valor total de R\$ 196.952,40 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, itens: 67 - 81 - 142 - 151 - 171 - 196 - 202 - 203 - 211 - 212 - 213 - 220 - 228 - 231 - 232 - 248 - 249 - 252 - 269 - 270 - 286 - 320 e 323, valor total de R\$ 24.483,20 (Vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, itens: 278 valor total de R\$ 103,00 (Cento e três reais), INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, itens: 208 - 209 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 233 - 234 - 235 - 236 - 238 - 240 - 241 - 242 - 247 - 255 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 264 - 265 - 266 - 275 - 276 - 277 - 279 - 280 - 281 - 283 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 308 - 309 - 310 - 311 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 324 - 325 - 326 - 327 e 328, valor total de R\$ 33.260,71 (Trinta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, itens: 01 - 0 3 -0 4 - 16 - 35 - 37 - 39 - 74 - 93 - 94 - 111 - 130 - 152 - 169 - 193 - 194 - 198 - 210 - 221 - 239 - 273 - 307 e 312, valor total de R\$ 46.946,20 (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, itens: 30 - 31 - 40 - 45 - 53 - 62 - 63 - 68 - 71 - 72 - 75 - 78 - 91 - 102 - 103 - 110 - 124 - 125 - 150 - 155 - 157 - 158 - 165 - 170 - 172 - 173 - 174 - 177 - 178 - 179 - 180 - 199 - 200 - 204 e 205, valor total de R\$ 37.329,30 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Urupá-RO, 26 de agosto de 2016.  
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
**RETIFICAÇÃO**

CONVITE Nº 072/2016  
Retifica-se a publicação no DOU do dia 12 e 22/08/2016, páginas 239 e 171 respectivamente, referente à publicação do Resultado e Extrato de Contrato do Convite nº 72/2016, do Processo nº 202.07/2016.  
ONDE SE LÊ: totalizando o valor de R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais)  
LEIA-SE: totalizando para Material Gráfico o valor de R\$ 7.726,00 (sete mil setecentos e vinte e seis reais), Material Visual o valor de R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090100211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Pregão Eletrônico nº 046/2016  
Processo nº 1353/2016-SMSA  
Homologo o Pregão Eletrônico nº 046/16, Processo nº 1353/2016 tendo como objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades básicas de saúde, através da emenda parlamentar referente a proposta nº 05943.030000/1130-02, cuja adjudicação do item 17 foi a favor da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, pelo valor total de R\$ 2.799,99 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) itens 21,26,27, a favor da empresa J. C. F. MARANA - ME, CNPJ 22.516.950/0001-06, pelo valor total de R\$ 1.701,50 (hum mil setecentos e um real e cinquenta centavos), itens 31,32 a favor da empresa DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 66.818.360/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.120,30 (sete mil cento e vinte reais e trinta centavos), itens 18, 24 a favor da empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, CNPJ 68.886.605/0001-65, pelo valor total de R\$ 3.373,98 (três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.995,77 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo oitens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,19,20,22,23,25,28,29,30 - FRACASSADOS, item 13 DESERTO.

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo 271/2016 - SMSA  
O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito, capacidade de 13Kg e 45Kg, incluindo taxa de entrega, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, bem como todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

KLEBER DA SILVA PINHEIRO  
Secretário

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2016**

O Município de Agronômica, SC, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga o prazo de abertura para o dia 14/09/2016 às 09h00min. Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Gerhard Hugo Fernando Tschumi, conforme Contrato de Repasse 817085/2015, Ministério do Esporte /Caixa Processo nº 2622.1023437-99/2015. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3542-0166 ou no e-mail: [licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br).

Agronômica, em 31 de agosto de 2016.  
JOSE ERCOLINO MENEGATTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Objeto: aquisição de um trator sobre pneus, novo, equipado com motor diesel, de no mínimo 03 (três) cilindros, com no mínimo 75cv, tração 4x4, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Documentação e propostas: até as 10h do dia 19/09/2016. Edital e informações nesta Prefeitura: no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (49) 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

MARCELO RAMA  
Gestor do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

Processo Administrativo nº 066/2016  
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 51/2016.

licidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Aquisição de equipamentos agrícolas para Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. CONTRATO DE REPASSE 1.022.999-97/2016 SIAFI 816809, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Velha. Recebimento dos Envelopes até: 14/09/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 14/09/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site [www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br).

Barra Velha, 31 de agosto de 2016.  
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 6/2016**

Diretoria de Compras e Licitações - Concorrência nº 006/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispostivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensa das unidades escolares, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes neste edital, pelo período de 12 meses - SEMED. Abertura dos Envelopes: dia 03 de Outubro de 2016 às 09:00 horas. Edital Completo: sem custas via e-mail [licitacoes@blumenau.sc.gov.br](mailto:licitacoes@blumenau.sc.gov.br) ou site [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br) - link: Serviços - Editais de Licitações. Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações e legislação complementar. Informações (47) 3381-6862.

ANDERSON ROSA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 FMSB**

OBJETO Concessão Para Exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de BOMBINHAS/SC. CONTRATADA: ÁGUAS DE BOMBINHAS SANEAMENTO SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/15, Processo Licitatório Nº 27/15, Tomada de Preço nº 03/15, Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. ONDE SE LE O CONTRATO 45/15 LEIA-SE CONTRATO 47/15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016**

Processo de Licitação N 87 2016  
Registro de Preços Para Contratação de Empresa Habilitada Em Transporte de Passageiros Para Deslocamento de Pacientes Em Tratamento Fora do Domicílio, Tfd, Atletas e Outros Destinados As Secretarias Fundos e Fundações do Município de CACADOR/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES 15/09/2016 as 14h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES 15/09/2016 as 14h10min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site [cacador.sc.gov.br](http://cacador.sc.gov.br) no ícone licitações, no horário de expediente em vigor, Não sera fornecida informacao por telefone.

Caçador, 29 de agosto de 2016.  
GILBERTO AMARÓ COMAZZETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 170/2016. Processo de Licitação nº 78/2016 Tomada de Preço nº 16/2016. Contratante: Município de Campos Novos/SC. Contratado: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa, em Regime

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# CLASSICORREIO

## PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O Sr. ORESTE MUNIZ FILHO, localizado Linha 206, Km 5, Lote 17 e 19, Gleba 31, CPF: nº 015.557.319-53, torna público que requereu à SEMEIA - Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/08/2016, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de piscicultura.

## PEDIDO LICENÇA ÚNICA

O proprietário EVANDO PAIVA DE AGUIAR, portador do CPF: 727.787.842-68, situado na LINHA 118 KM 8,0 LADO SUL, localizado no município de NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE-RO, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA em 30 de agosto 2016 o PEDIDO DA LICENÇA ÚNICA PARA AGROINDÚSTRIA, para exercer a atividade fabricação de IOGURTE.

## SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor VALTER TOMAZ DE SOUZA, Proprietário de um LOTE Rural, localizado linha P-44, KM 1,5, LT 126-A3 GB 01 DENOMINADA CHACARA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF= 802.969.632-91, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 30/08/2016, o pedido de SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ em sua propriedade.

## SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA

Eu, OZEIAS ROCHA RAMOS, com o CPF: 785.064.762-91, portador do nº RG 853.514 SSP/RO, localizado LINHA LH 50, KM-07, LT 30-A1, GL 02, ST. PARECIS, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, torna-se público que requereu junto a SEDAM em 02/09/2016, a SOLICITAÇÃO DA OUTORGA DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO, com a finalidade para Irrigação de Café.

**Pedido de Licenças De Aquicultura**  
A Senhora SOLANGE RÓDRIGUES DA SILVA SOUZA, Proprietário de um LOTE Rural, localizado LINHA P-34, KM 1,0, LT 181-B, GB 04, ST PARECIS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, portador do CPF- 619.115.262-00, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 08/08/2016, os pedidos DE LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA em sua propriedade.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### EDITAL DE COMPARECIMENTO

N. 024/2016  
ATT.  
Nana Luanda Reis de Andrade

A Gerencia Geral de Recursos Humanos - GGRH vem através deste Edital de Comparecimento dirigido a Vossa Senhoria NANA LUANDA REIS DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG 992546/SESDEC-RO e do CPF n. 947.855.972-91, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Clínico Geral 40h matrícula 13666, lotada na SEMUSA/Hospital Municipal, cientificar-lhe que: Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de abril de 2015, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei 1405/05), e ainda considerando o período do estágio probatório, Vimos solicitar seu comparecimento com a máxima URGÊNCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 - Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal. Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 30 de agosto de 2016.

João Vianey P. Souza Junior  
Gerente Geral de Rec. Humanos  
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Extrato da ata registro de preços Nº 20/2016 do processo administrativo Nº. 780/SEMOSP/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.  
Contratada: RIGON E CIA LTDA - CNPJ: 03.651.923/0001-00. DO VALOR: R\$ 42.746,20 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).  
Contratada: GRENAL SERV. DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 14.784.330/0001-20. DO VALOR: R\$ 10.797,00 (dez mil setecentos e noventa e sete reais).  
Contratada: ELVIS DIAS DE SOUZA ME - CNPJ: 13.436.844/0001-21. DO VALOR: R\$ 31.287,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e sete reais).  
Contratada: SG COMERCIO DE PEÇAS E ACES. LTDA ME - CNPJ: 05.064.883/0001-17. DO VALOR: R\$ 31.995,69 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).  
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de peças, óleo lubrificante, graxa e óleo hidráulico para atender a secretaria de obras DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.  
Informações: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)  
Presidente Médici/RO, 31 de agosto de 2016.

Maria de Lourdes Dantas Alves  
Prefeita

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### NOTIFICAÇÃO

Ao Servidor: MARCO ANTONIO CUNHA

Venho pelo presente notificar o servidor MARCO ANTONIO CUNHA, no cargo de Procurador Municipal, Matrícula nº 2590, tendo completado a idade limite, para tomar ciência que, em virtude do recebimento do Memorando nº 641/GGHR/SEMAD/2016 neste Fundo de Previdência Social, foi aberto o Processo nº 0975/2016 para Aposentadoria Compulsória.

Notifica, também, em virtude da aposentadoria compulsória, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do teor deste documento, apresente a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do período anterior a 01º/08/2005, para apuração e averbação, na finalidade de calcular o tempo trabalhado.

Solicitamos, também, a entrega de cópia dos documentos necessários indispensáveis para a concessão de aposentadoria e registro do benefício, a saber:

- RG
- CPF
- Título Eleitoral e comprovante da última votação
- Comprovante de endereço atualizado
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (somente dos filhos menores de 21 anos)
- PIS/PASEP
- Conta bancária na Caixa Econômica Federal

Desta forma, aguardamos o retorno doservidor entrega da documentação e prestações das informações necessárias.

Após, expirado o prazo, será realizado o Cálculo de Benefício com o tempo apurado e averbado neste F.P.S.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Extrato da ata registro de preços Nº 21/2016 do processo administrativo Nº. 807/SEMARF/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.  
Contratada: IDS PAPELARIA EIRELLI ME - CNPJ: 10.927.373/0001-66. DO VALOR: R\$ 103.939,90 (cento e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
Contratada: MAZZA E MAZZA LTDA ME - CNPJ: 03.960.183/0001-85. DO VALOR: R\$ 69.647,40 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).  
Contratada: IMEISSEN COM. SERV. EIRELLI EPP - CNPJ: 15.749.688/0001-84. DO VALOR: R\$ 4.639,50 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
Contratada: AMP MULTTONNER CA-COAL ME - CNPJ: 13.458.030/0001-98. DO VALOR: R\$ 8.378,20 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).  
Contratada: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERV. LTDA ME - CNPJ: 04.730.292/0001-79. DO VALOR: R\$ 114.660,74 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).  
Contratada: SANTOS E DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 11.355.397/0001-50. DO VALOR: R\$ 6.639,50 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Tonner e cartucho pelo período de 12 (doze) meses. DO RECURSO: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes.  
Informações: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço [www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)  
Presidente Médici/RO, 31 de agosto de 2016.

Maria de Lourdes Dantas Alves

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 156/CPL/2016 Edital Nº. 192/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI-519/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO LEVE) - CONVÊNIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821348/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA PROCESSO Nº 2627.1026367-39/2015 - Estimado no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). Processo Administrativo nº GI-519/2016 - Data para cadastro de proposta 01/09/2016 a partir das 08:00h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2016, com início às 10:00h, horário de Brasília - DF, local [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2016.

Lúcio Nobre dos Santos  
Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTICATIVA Nº 57/CPL/2016

PROCESSO Nº 397/2016  
SECRETARIA: SEMECE  
DATA: 31/08/2016 - MEM: 96/SEMECE  
FIRMA: MARIA ZILMA DA SILVA - ME  
CNPJ: 08.370.687/0001-69  
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, UM ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LUGARES PARA TRANSPORTAR AS DELEGAÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, E XADEZ MASCULINO, COMPOSTO POR DIRIGENTES E JOGADORES, SELECIONADOS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA NA ETAPA FINAL DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN  
PRESIDENTE - CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ  
2º MEMBRO

## Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Jaru/RO  
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação da parte a seguir descrita referente a Ação presente ação.

Processo nº: 7001894-35.2016.8.22.0003  
Classe: MONITÓRIA (40)  
AUTOR: AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA  
Advogado do(a) AUTOR: JOSE FERNANDO ROGE - RO5427  
RÉU: M. R. DE SOUSA - ME

VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA: R\$ 3.964,26 (Três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Responsável pelas Despesas e Custas: Autor

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO da parte requerida M. R. DE SOUSA - ME, na pessoa de seu representante legal, com sede na Avenida Rio Branco, n. 2590, JARU - RO - CEP: 76890-000, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar em juízo, o pagamento do valor acima descrito, conforme requerido na inicial, cuja cópia segue em anexo, bem como os honorários advocatícios, calculados em 5% sobre o valor da causa, no prazo de quinze (15) dias.

## ADVERTÊNCIAS:

- 1 - Poderá o citado OFERECER EMBARGOS em igual prazo, independentemente de prévia segurança do juízo.
- 2 - O prazo para pagamento ou o para oferta de embargos contar-se-á a partir da juntada desta precária aos autos de origem.
- 3 - A oposição dos embargos suspende a eficácia do mandado até o julgamento em primeiro grau.
- 4 - O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo.
- 5 - Caso não seja realizado o pagamento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial.

OBSERVAÇÃO: O prazo fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, III, CPC).

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC).

Jaru/RO, Quinta-feira,  
25 de Agosto de 2016.

Fabiane Palmira Barboza  
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02,  
CEP: 78940-000, Jaru / RO - Fone (PABX):  
3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.  
[www.juiz.ro.gov.br](http://www.juiz.ro.gov.br)